

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 074/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais):

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.507.	AQUISIÇÃO VEICULO PROG LEITE DAS CRIANCAS 334/2017 SEAB	
1367 3.3.30.93.00.00	2075 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
13.001.20.606.2001.1.508.	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO CONV SEAB	
1366 3.3.30.93.00.00	2069 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
13.001.20.606.2001.1.987.	CONVENIO MICRO BACIA 03 RIOS	
1365 3.3.30.93.00.00	2020 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>49.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

## **PROJETO DE LEI Nº 074/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Este projeto visa a devolução de sobra de recursos dos seguintes Convênios Estaduais que estão sendo finalizados:

- **Convênio 46/2014 - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias;**
- **Convênio 036/2017 - Aquisição de veículo utilitário - Secretaria Agricultura;**
- **Convênio 334/2017 - Aquisição de veículo utilitário – Programa Leite das Crianças.**

Salientamos que os objetos destes convênios foram cumpridos integralmente e que a sobra de recursos se deve à economicidade nas licitações e aos rendimentos de aplicação financeira dos mesmos.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**